



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao Exercício de 2015.

VEREADOR CARLOS MOURA - MAGRÃO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2015, conforme contido às folhas 291 à 311, do Processo TC 002591/026/15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de setembro de 2017.

Vereador CARLOS MOURA – MAGRÃO
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado no Departamento Legislativo.

eas/DL